

## Comitê de Riscos Brasil Política

### Sumário

1	Objetivo da Política	2
2	Atribuições	2
3	Composição dos Integrantes	2
4	Operações	3
5	Principais Funções e Responsabilidades	3
6	Governança	4
7	Histórico de Revisões	5
	Anexo I – Composição do Comitê	6

## 1 Objetivo da Política

O objetivo geral desta política é definir a governança e o regimento do Comitê de Riscos Brasil (“CRB”), incluindo seus objetivos, responsabilidades e operações. Essa Política é aplicável ao Conglomerado Morgan Stanley no Brasil formado pelo Banco Morgan Stanley S.A. e Morgan Stanley CTVM S.A. e subsidiárias (“Conglomerado Morgan Stanley”).

## 2 Atribuições

O Comitê de Riscos Brasil é o comitê de governança do gerenciamento integrado de riscos que visa supervisionar a estrutura de gerenciamento de riscos do Conglomerado Morgan Stanley. As atribuições principais do CRB são:

- (i) Propor à Diretoria do Conglomerado Morgan Stanley no mínimo uma vez ao ano, as políticas, estratégias, planos e programas relacionados ao gerenciamento de riscos e ao gerenciamento de capital em linha com as Resoluções 4.557 e 4.745;
- (ii) Avaliar os níveis de riscos definidos na Declaração de Apetite de Risco (“RAS”) e as estratégias para seu gerenciamento, incluindo a supervisão da comunicação da RAS pela instituição;
- (iii) Supervisionar o desempenho do gerenciamento de risco, incluindo a adequação da Estrutura de Gerenciamento de Risco às necessidades dos negócios do Conglomerado Morgan Stanley, bem como a atuação e o desempenho de seu CRO; e
- (iv) Supervisionar a observância pela administração do Conglomerado Morgan Stanley à Declaração de Apetite de Risco.

## 3 Composição dos Integrantes

O Comitê de Riscos Brasil será composto por, no mínimo, três (3) e no máximo dez (10) integrantes. Os integrantes poderão ser membros votantes ou membros participantes, sendo necessário na sua composição no mínimo três (3) integrantes membros votantes.

Todos os integrantes precisam ser aprovados pela Diretoria do Conglomerado Morgan Stanley por prazo indeterminado.

No caso de vacância de um integrante, não será impositiva a indicação de um novo integrante caso o número de integrantes restantes no CRB seja igual ou superior à composição mínima estabelecida nessa Política.

Os integrantes do Comitê de Riscos Brasil poderão solicitar a presença de assessores nas suas reuniões a fim de apresentar ou discutir assuntos específicos.

## 4 Operações

O Comitê de Riscos Brasil delibera sobre potenciais ações referentes as propostas apresentadas no material da Revisão Trimestral e instrui as áreas envolvidas para seguir com os seus procedimentos internos, que pode requerer participação das áreas globais do Morgan Stanley, a fim de cumprir determinada deliberação. O CRB se reunirá no mínimo 4 (quatro) vezes ao ano. O Comitê de Riscos Brasil também poderá se reunir de maneira extraordinária, sempre que necessário, podendo ser convocado por qualquer membro, desde que as condições de mercado (ou assuntos específicos) requeiram atenção imediata.

As reuniões do Comitê de Riscos Brasil poderão ser realizadas presencialmente ou por conferência telefônica. Também serão consideradas válidas as deliberações tomadas por escrito, inclusive por correio eletrônico.

O Comitê de Riscos Brasil deverá ter como quórum mínimo para instalação 50% de seus membros votantes.

O Comitê de Riscos Brasil deliberará pelo voto da maioria dos membros votantes presentes da reunião.

O Comitê de Riscos Brasil prestará contas à Diretoria do Conglomerado Morgan Stanley informando suas deliberações por escrito, incluindo correio eletrônico.

## 5 Principais Funções e Responsabilidades

1. O Departamento de Risco de Mercado e Risco de Liquidez (“MRD/LRD”) apresentará ao Comitê de Riscos Brasil as exposições e o monitoramento do risco de mercado do Conglomerado Morgan Stanley e o monitoramento do risco de liquidez. MRD/LRD também submeterá para aprovação do CRB, as políticas e procedimentos de Risco de Mercado, os limites de Risco de Mercado, bem como a Política de Supervisão do Risco de Liquidez.
2. O Departamento de Gerenciamento Risco de Crédito (“CRM”) deverá apresentar ao Comitê de Riscos Brasil as principais exposições de risco de crédito e/ou contrapartes do Conglomerado Morgan Stanley, mudanças de classificação (rating) de exposições relevantes de crédito, além de eventuais assuntos pertinentes ao risco de crédito que sejam relevantes para o Conglomerado Morgan Stanley. O CRM também submeterá para aprovação do CRB, as políticas de Risco de Crédito aplicáveis ao Conglomerado Morgan Stanley.
3. O Departamento de Risco Operacional (“ORD”) deverá incluir na sua apresentação ao CRB eventuais deficiências de controles e de gerenciamento de risco operacional identificadas e as suas ações corretivas; resultado e status do processo de Auto Avaliação de Riscos e Controles; e quaisquer outros assuntos relevantes ao Departamento de Risco Operacional. Também

apresentará eventos ou potenciais impactos relacionados ao Risco Socioambiental identificados pelas áreas responsáveis pelo gerenciamento de Risco Socioambiental.

## **6 Governança**

Essa Política deverá ser aprovada e revisada no mínimo 1 (uma) vez ao ano pela Diretoria do Conglomerado Morgan Stanley.

## 7 Histórico de Revisões

VERSÃO	DATA APROVAÇÃO	DE	APROVADO/EDITADO POR	DESCRIÇÃO DA ALTERAÇÃO
1.0	Dez 20, 2012		Comitê Executivo	Documento Inicial
2.0	Dez 02, 2013		Comitê Executivo	Aprovação Anual Formalização da inclusão de Risco Operacional no escopo do Comitê
2.0	Dez 05, 2014		Comitê Executivo	Aprovação Anual Sem alterações
3.0	Nov 17, 2015		Comitê Executivo	Aprovação Anual Atualização de Risco Operacional para inclusão de Risco Socioambiental Atualização da agenda da apresentação do Departamento de Risco de Mercado
4.0	Nov 24, 2016		Comitê Executivo	Aprovação Anual Exclusão sobre a Implementação da PRSA em função de sua conclusão
5.0	Fevereiro, 2018		Diretoria do Conglomerado Morgan Stanley	Aprovação Anual Revisão no Nível de Autoridade de Aprovação da Política em linha com a Resolução 4.557 Atualização Geral da Política do Comitê de Riscos Brasil de forma a atender todos os requisitos da Resolução 4.557
5.1	Junho, 2018		Diretoria do Conglomerado Morgan Stanley	Revisão Intermediária Alteração na Composição do Comitê – Anexo I
6.0	Fevereiro, 2019		Diretoria do Conglomerado Morgan Stanley	Aprovação Anual Sem alterações
7.0	Fevereiro, 2020		Diretoria do Conglomerado Morgan Stanley	Aprovação Anual Alteração nos requisitos para Composição do Comitê Alteração na Composição do Comitê – Anexo I Alteração de leiute
8.0	Fevereiro, 2021		Diretoria do Conglomerado Morgan Stanley	Aprovação Anual Alteração na composição do Comitê, discriminando membros votantes e membros participantes.
9.0	Fevereiro, 2022		Diretoria do Conglomerado Morgan Stanley	Aprovação Anual Alteração na composição do Comitê, com inclusão de mais um membro participante.

## Anexo I – Composição do Comitê

Nome do Integrante	Cargo	Classificação
Alessandra Konda	Diretor Executivo	Membro Participante
Alessandro Zema Silva	Diretor Gerente	Membro Participante
Ariane Jarenciuc Silva	Diretor Executivo	Membro Votante
Eduardo José Mendez	Diretor Gerente	Membro Participante
Haroldo de Oliveira França Leite	Diretor Gerente	Membro Votante
João Vicente Soutello Camarota	Diretor Gerente	Membro Votante
Tiago Marques Pessoa	Diretor Gerente	Membro Participante